



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV.GETULIO VARGAS, 342, - Bairro CENTRO, Divinópolis/MG, CEP 35500024  
Telefone: (37) 3690-4605 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35118.000333/2014-18

Contrato nº 008/2014

3º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato que entre si fazem, como **LOCADORES** **Paulo Virgílio Zanin e Dilma Salgado Zanin**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica, vinculada ao **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede no Distrito Federal, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, localizada na Avenida Amazonas, nº 266 – 12º, 13º e 14º Andares, Centro, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83 daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pelo Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Erik de Souza Higino, designado pela Portaria PRES/INSS nº 298, de 22/02/2022, publicada no DOU nº 38, de 23/02/2022, portador da CI Nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, por outro lado, o Sr. **Paulo Virgílio Zanin**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], e sua esposa Sra. **Dilma Salgado Zanin**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/SP, CPF nº [REDACTED], residentes e domiciliados na [REDACTED], São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominado apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 008/2014, assinado em 01/09/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação** – A presente locação tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/03/2022 e término em 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço** – O valor locativo mensal do contrato será de R\$ 9.895,98 (Nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária** – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 204844, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2022NE432019, de 23/02/2022, no valor de R\$ 9.895,98 (Nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A gestão deste Contrato passa a ser exercida, a partir de 31.12.2020, pela Divisão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, com sede na Avenida Amazonas, 266, 12º, 13º E 14º Andares, Centro, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Chefe de Divisão.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Altera-se a Cláusula do Foro, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação** – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação** - O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2022.

**ERIK DE SOUZA HIGINO**

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e  
Logística

**PAULO VIRGÍLIO ZANIN**

**DILMA SALGADO ZANIN**  
Locadores

**TESTEMUNHAS:**

Adriano Alves Rabelo/CPF: [REDACTED]

Suerley Kelma Ferreira Cortezão/CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ERIK DE SOUZA HIGINO, Chefe de Divisão**, em 24/02/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ALVES RABELO, Chefe de Seção**, em 24/02/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZAO, Analista do Seguro Social**, em 24/02/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VIRGILIO ZANIN, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILMA SALGADO ZANIN, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6588606** e o código CRC **4DF1F86D**.